



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: COPDT-020/2024-RC	Processo SEI: 01340.006209/2024-74	Versão: 3
Coordenação: CGIP	Unidade: COPDT	Sigla EDT: ATCOPDT
Requisitante: Alan James Peixoto Calheiros	Ramal: 6541	SIAPE: 1917383
Resp/Fiscal do Contrato: Alan James Peixoto Calheiros	Ramal: 6541	SIAPE: 1917383
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Haroldo Fraga De Campos Velho	Ramal: 6547	SIAPE: 0664259

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 17.000,00	233449	955656-PO03	1000	449052	375		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
1	23753	STORAGE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.		43	UN	1.00	R\$ 17.000,00

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
UNIKOVSKI E SCHAMES COM EQUIP INF LTDA - ME HORUS Positivo Severs & Solutions	A aquisição do Storage NAS de 36TB é fundamental para atender às demandas de armazenamento de dados do projeto INPE-JAXA	Storage de dados para armazenamento de informações

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Rodrigo Intini Marques SIAPE: 2787083	Aprovação - Titular Nível A: Geilson Loureiro SIAPE: 0664258
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Geilson Loureiro SIAPE: 0664258	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 20/08/2024 às 09:41:08

 Documento assinado eletronicamente por **Alan James Peixoto Calheiros, Tecnologista**, em 20/08/2024, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Intini Marques, Coordenador de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico substituto**, em 20/08/2024, às 10:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Geilson Loureiro, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**, em 26/08/2024, às 13:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/08/2024, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12183247** e o código CRC **CA8CA130**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COPDT

Responsável pela Demanda: Alan James Peixoto Calheiros	Matrícula/SIAPE: 1917383
E-mail: alan.calheiros@inpe.br	Telefone: (12) 32086541

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Compra de um *Storage* (sistema de armazenamento de dados) NAS de 36Tb.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano Diretor Plano diretor 2022-2026 do INPE o OE-14 que diz “Manter o

Objetivo Estratégico:	pioneirismo no desenvolvimento de ciência de ponta, e prover tecnologias, produtos e serviços inovadores em sensoriamento remoto e ciência de dados geoespaciais, ambientais e geoinformática voltados à aplicação de estudos da ciência do sistema terrestre., no qual se enquadra o objeto desse Planejamento”.
Objetivo Setorial:	Armazenamento de dados de pesquisa em ambiente local
Justificativa:	
A aquisição do Storage NAS de 36TB é fundamental para atender às demandas de armazenamento de dados do projeto INPE-JAXA (descrito no processo SEI 01340.006049/2022-00). Sua capacidade de armazenamento adequada, flexibilidade, segurança, acessibilidade e desempenho garantem uma infraestrutura sólida e confiável para suportar as atividades de pesquisa e desenvolvimento espacial em curso. Investir nessa solução proporcionará uma base robusta para o sucesso contínuo do projeto e a realização de descobertas científicas significativas.	

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Uma (1) storage de dados.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após o terceiro dia útil da data de recebimento da Autorização de Compra (AC).

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante

Matrícula SIAPE

Sayuri Okamoto	2786812
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Alan James Peixoto Calheiros	1917383
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Alan James Peixoto Calheiros	1917383

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)

(Assinado Eletronicamente)

Alan James Peixoto Calheiros
Cargo: Tecnologista
SIAPE: 1917383



Documento assinado eletronicamente por **Alan James Peixoto Calheiros, Tecnologista**, em 30/08/2024, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12133445** e o código CRC **03C218F0**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

[Secretaria]

[Subsecretaria]

[Coordenação-Geral]

[...]

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 01340.006209/2024-74

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de uma *storage* de dados para armazenamento de informações no projeto “Rastreamento e previsão de sistemas de precipitação na américa do sul usando aprendizagem de máquina não supervisionada”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições se exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Storage de dados	UN	1	17.000,00	17.000,00

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
1. O custo estimado total da contratação é de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O *Storage* de dados será necessário para o armazenamento dos conjuntos de dados gerados dentro do projeto entre INPE e JAXA (Agência Japonesa de Exploração Aeroespacial) descrito no processo SEI 01340.006049/2022-00. Atualmente a demanda gerada requer um *storage* que suporte de pelo menos 36Tb.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 842;

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição do *Storage* NAS de 36TB, ou similar, com especificações similares ao modelo Synology NAS 4 Baias 36 TB (3 X 12 TB), se torna imprescindível para atender às demandas técnicas do projeto entre o INPE e JAXA. Este modelo oferece quatro baias de disco que suportam até 12TB cada, proporcionando uma capacidade total de armazenamento de 36TB. Além disso, o NAS está equipado com recursos avançados de segurança, incluindo suporte para níveis de RAID para redundância de dados e criptografia de dados em trânsito e em repouso, garantindo a proteção integral das informações sensíveis. Sua arquitetura otimizada oferece velocidades de transferência de dados rápidas, promovendo o processamento eficiente de informações. A facilidade de acesso remoto e a compatibilidade com uma variedade de protocolos de rede tornam este modelo uma solução versátil para compartilhamento e colaboração de dados entre os pesquisadores e colaboradores do projeto, garantindo assim a integridade, confiabilidade e escalabilidade necessárias para as operações em andamento.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Só será admitida a oferta de “descrever o bem de informática e/ou automação (Ex.: notebook, impressora, projetor, fragmentadora)” que

cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;

4.1.1.2 Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados

1.

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data do recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. dos Astronautas, 1758, prédio LAC, Jardim da Granja, São José dos Campos, SP, Brasil. CEP: 12227-010

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6- ESPECIFICAÇÃO DA garantia

6.1 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7-cronograma de pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de

Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
10. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
10. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; (nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato - a área requisitante deverá definir dentro dos limites previstos legalmente).
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 -ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CGIP/COPDT

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233462

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: 956435-PO07

São José dos Campos, 30 de agosto de 2024.

Requisitante:

(Assinado Eletronicamente)

Alan James Peixoto Calheiros

Cargo: Tecnologista

SIAPE: 1917383

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

(Assinado eletronicamente)

Sayuri Okamoto

Coordenadora de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico

SIAPE: 2786812



Documento assinado eletronicamente por **Alan James Peixoto Calheiros, Tecnologista**, em 30/08/2024, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sayuri Okamoto, Coordenadora de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico**, em 30/08/2024, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12133610** e o código CRC **9878CE74**.



S C H E R M

Tecnologia de última geração para quem faz a última geração da Tecnologia

30/07/2024

INPE
A/C ALAN

Entidades Associadas Scherm



Cotação (12133661)



SEI 01340.006209/2024-74 / pg. 16

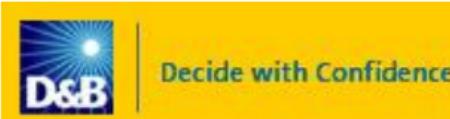


A Scherm Brasil se consolidou como uma das principais empresas fornecedoras de soluções de alto desempenho computacional para aplicações críticas de negócio e alta complexidade.

Desde 2002 a Scherm Brasil tem fornecido para empresas , organizações públicas e instituições de ensino as mais avançadas tecnologias de TI do momento.

A estrutura organizacional da Scherm Brasil é baseada em 3 divisões:

- Divisão Scherm de Servidores Corporativos
Servidores de vários tamanhos e necessidades
- Divisão Scherm de Armazenamento de dados
Arquiteturas variadas para armazenamento e troca de dados
- Divisão Scherm de Computação de Alto Desempenho
Clusters – GPUs – Processamento Avançado



O Duns Number (em português, Número Duns) é um identificador comum de empresas nas transações de comércio internacional e junto ao EDI (Electronic Data Interchange). Mais de 50 organizações no mundo – inclusive a União Federal do Governo dos Estados Unidos – recomendam e/ou consultam o Duns Number antes contratar fornecedores.

Referências

INP045



Este documento é de conteúdo proprietário, confidencial e destinado única e exclusivamente aos funcionários da **Scherm Brasil** envolvidos no projeto objeto desta proposta, não podendo ser divulgado, repassado ou copiado sem a prévia e formal autorização da **Empresa**.

As partes entendem que informações impressas, faladas ou armazenadas em meios magnéticos, oriundas desta proposta e dos contratos, documentos e serviços decorrentes da sua execução, podem ser consideradas confidenciais pela parte reveladora.

As partes concordam e se obrigam a manter sigilosas todas as informações classificadas como confidenciais, bem como a comunicar a todos os seus funcionários, sócios, diretores, prepostos, fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços e parceiros dos termos deste acordo de confidencialidade.

As partes desde já autorizam expressamente a divulgação, para efeitos de marketing, da aceitação da presente proposta e das informações constantes no item Objeto.

UNIKOVSKI E SCHAMES COM EQUIP INF LTDA – ME - CNPJ 08.185.390/0001-23 (Scherm Brasil)

PROPOSTA VÁLIDA POR 10 DIAS

ENTREGA ATÉ 60 DIAS PREVISÃO

PROPOSTA ESPECIALMENTE FORMATADA PARA MENOR NÚMERO DE IMPRESSÃO EM PAPEL

O Mais antigo
Parceiro

SUPERMICRO

no BRASIL

DESDE 2002



Cotação (12133661)

SEI 01340.006209/2024-74 / pg. 20

INP045

NAS



Flexible File Sharing and Storage for Homes and Small Business

The Synology DS923+ is a capable 4-bay NAS solution that can be adjusted and expanded as your needs change, with optional support for up to nine drives, faster networking, and NVMe SSDs for caching or additional storage pools. Powered by Synology DiskStation Manager (DSM), it offers a flexible all-in-one solution for data sharing, synchronization, backup, and surveillance.

Cotação (12133661)

SEI 01340.006209/2024-74 / pg. 22

Highlights

- **Dependable Performance**

Up to 625/559 MB/s sequential read/write throughput makes file operations quick and efficient¹

- **Versatile Network Storage**

Leverage built-in file and photo management, data protection, virtualization, and surveillance solutions

- **Fast and Stable Connectivity**

Two 1GbE ports for simple integration into existing environments with optional 10GbE connectivity² to tackle more specialized, bandwidth-heavy applications

- **Easy Capacity Expansion**

Add 5 extra drive bays with one DX517 expansion unit for a maximum of 9 storage drives³

- **Extendable Product Support**

Backed by Synology's 3-year limited hardware warranty, extendable to 5 years in select markets^{4,5}

<i>QTD</i>	<i>Descrição dos Produtos</i>	<i>Preço Unitário reais(R\$)</i>	<i>Subtotal reais(R\$)</i>
1	Synology NAS 4 Baias 36 TB (3 X 12 TB)	17.000,00	17.000,00

Condição de Pagamento a combinar

Entrega : até 10 Dias (dependendo do estoque)

Garantia CIF 12 MESES

Validade

O prazo de validade desta proposta é 30 dias a partir da data abaixo.

Os valores apresentados nesta proposta serão revisados quando do término de sua validade.

A aceitação desta proposta deverá ser formalizada através do aceite abaixo (ou emissão de Ordem de Compra com referência a este documento) para dar início ao projeto.

Prazo de Validade

Esta proposta é válida Por 30 Dias

S C H E R M

Desde 2002 pensando



A Mais Cotação (12133661) BRASEI 01340.006209/2024-74 / pg. 25



Cariacica, 29 de Julho de 2024

ORÇAMENTO

À: INPE
A/C PROF ALAN



Gen2 AS6704T Intel Celeron N5105 Quad-Core
2.0GHz 4GB SO-DIMM DDR4 4 Baías 36TB
Incluso Torre

- ty

ITEM	DESC	VALOR UNIT R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL CIF U\$
CHASSI Tower	Asus 3 X 12 TB NAS	18.900,00	1	18.900,00

CONDIÇÕES

Garantia 12 Meses

Entrega 20 Dias

Pagamento CIF BRASIL

Canoas 11 de Julho de 2024.

Validade 30 Dias



JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES ME

Ilhéus, 29 de Julho de 2024

Ào
INPE

REF: Proposta comercial – Fornecimento de Storage NAS

Prezado senhor Prof ALAN,

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta comercial para aquisição de **Storage NAS**. Foi desenvolvida por meio de entendimento e análise das necessidades apontadas pelo **Positivo** e considera todos os aspectos necessários para uma implementação bem-sucedida.

Estamos confiantes de que poderemos atender às suas necessidades. Demonstramos nesta proposta a potencialidade de nossa empresa nos termos de qualidade de produtos e serviços para construir um relacionamento de negócios sólido e benéfico para ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Luciano Moreira de Souza

Gerente de Contas Sênior

E-mail: luciano.moreira@positivo.com.br

Telefone: (11) 2102-9426

1. A ACCEPT

A Accept, uma empresa Positivo Tecnologia, vem conquistando maior posição de destaque no mercado, ao oferecer produtos e serviços em tecnologia. Temos como missão capacitar pessoas e negócios, superar expectativas e contribuir com o sucesso das organizações.

Por meio da nossa indústria, localizada no polo tecnológico de Ilhéus na Bahia, visamos a produção em escala, com tecnologia de ponta e, principalmente, o oferecimento das melhores condições aos clientes. Nossa unidade fabril conta com benefícios regionais e assim como os programas de incentivo nacional (PPB), de qualidade ISO 9001:2015, além da Gestão Ambiental 14001:2015.

Em nosso escritório comercial e central de suporte, localizado em São Paulo, no bairro Brooklin Paulista, temos com uma equipe de profissionais certificados e treinados, laboratório de testes e homologação para prestar serviços e assistência técnica com qualidade e agilidade durante 24 horas nos sete dias da semana.

A Accept acredita e mantém parceria com os principais fabricantes mundiais de tecnologia, procurando treinamentos e certificações a fim de oferecer aos clientes produtos e serviços atuais e de ponta.



Em 2018, a Accept tornou-se uma empresa da Positivo Tecnologia, fabricante brasileira de computadores, celulares, acessórios, soluções educacionais e equipamentos para telemedicina. Desde então soma forças para ampliar atuação de mercado e oferecer aos clientes produtos e serviços ainda completos e personalizados. Para conhecer as soluções da Positivo Tecnologia para sua empresa, acesse <https://www.meupositivo.com.br/empresas>

Escritório: R. Arandu, 281- 6º andar - São Paulo / SP
CEP: 04562-030 - Tel: +55 11 2102-9420

www.positivoservers.com.br

Unidade industrial: Av. Itabuna, 1880
CEP: 45658-565 – Ilhéus / BA

atendimento@positivoservers@positivo.com.br

2 . NOSSOS PARCEIROS DE TECNOLOGIA

Destacamo-nos como System Integrador Oficial da Supermicro e membro do canal Technology Provider Platinum da Intel. Para a Intel, os Premiers Providers representam os líderes de um amplo leque de programas de parceiros da empresa e são considerados fonte preferencial de produtos e tecnologias. Dessa forma, oferecem em primeira mão ao mercado as mais atuais tecnologias em desktops, workstations e servidores, além de produtos com excelente desempenho e custo benefício.



Technology
Provider
Platinum 2019



Agregando mais tecnologia também temos com parceria com:



Graças a estas parcerias, podemos ofertar e integrar aos nossos clientes e parceiros a melhor solução em tecnologia. Contamos com o apoio do fabricante nos aspectos técnico comercial, tanto para a etapa de pré-venda com a definição dos produtos que irão compor a solução, como também na pós-venda, ao auxiliar na implementação e posteriormente, caso haja necessidade de suporte.

Escritório: R. Arandu, 281- 6º andar - São Paulo / SP
CEP: 04562-030 - Tel: +55 11 2102-9420

www.positivoservers.com.br

Unidade industrial: Av. Itabuna, 1880
CEP: 45658-565 – Ilhéus / BA

atendimento@positivoservers@positivo.com.br

3. PROPOSTA COMERCIAL CIF

Servidor NAS Qnap - TS-431X3 - 4 Baias - CPU Quad-Core 1,7 GHz - 4GB DDR3 - 1x 10GbE SFP+ - 1x 2.5GbE - Com 3 Discos de 12 TB SATA 7200



VALOR R\$ 19.620,00

3.1 TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Condições de pagamento: 30 dias Brasil;
- Validade da proposta: 30 dias;
- Prazo de entrega de 3 semanas após pedido;
- Instalação inclusa);
- Garantia básica 36 meses balcão Brasil

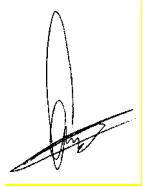
Sem mais, nos colocamos à disposição para sanar dúvidas sobre este documento.

Escritório: R. Arandu, 281- 6º andar - São Paulo / SP
CEP: 04562-030 - Tel: +55 11 2102-9420

www.positivservers.com.br

Unidade industrial: Av. Itabuna, 1880
CEP: 45658-565 – Ilhéus / BA

atendimentopositivservers@positivo.com.br



Luciano Moreira de Souza

Gerente de Conta Sênior

Escritório: R. Arandu, 281- 6ºandar - São Paulo / SP
CEP: 04562-030 - Tel: +55 11 2102-9420

www.positivservers.com.br

Unidade industrial: Av. Itabuna, 1880
CEP: 45658-565 – Ilhéus / BA

atendimentopositivservers@positivo.com.br

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.006209/2024-74, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do objeto a ser contratado: A aquisição de unidade de armazenamento (*Storage*) NAS do tipo Torre com capacidade de 36TB.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Alan James Peixoto Calheiros

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Razão Social: UNIKOVSKI E SCHAMES COM EQUIP INF LTDA - ME

CNPJ: 08.185.390/0001-23

Endereço: Rua Tavares Bastos, 302, Vila Pompeia, São Paulo/SP.

CEP: 05012020

Tel.: (011) 38682005

Razão Social: HORUS

CNPJ: 11930119/0002-60

Endereço: Av. dos camaras, 935, bloco 2, Sala 14, Santo Antônio, Cariacica, ES.

CEP: 29156837

Tel.: (051) 33719398

Razão Social: Positivo Severs & Solutions

CNPJ: 07157915/0001-54

Endereço: Rarandu, 281, 6 andar, São Paulo/SP.

CEP: 04562030

Tel.: (011) 21029420

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. RC XXXX /2024-RC

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIKOVSKI E SCHAMES COM	HORUS	Positivo Severs & Solutions	MÉDIA	MÉDIA TOTAL

			EQUIP INF LTDA		SUMARIZADO		
1	Storage NAS	1	17.000,00	18.900,00	19.620,00	R\$18.412,89	R\$18.412,89
TOTAL						R\$18.412,89	R\$18.412,89

Observa-se que, em consonância com o art. 6 da IN 65/2021 considerou-se o menor valor entre as propostas para compor o valor de referência do objeto.

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.

(Assinado Eletronicamente)

Alan James Peixoto Calheiros
Cargo: Tecnologista
SIAPE: 1917383



Documento assinado eletronicamente por **Alan James Peixoto Calheiros**,
Tecnologista, em 30/08/2024, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12133581 e o código CRC **5CFF30C1**.

Referência: Processo nº 01340.006209/2024-74

SEI nº 12133581

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 12342/2024/INPE

Ao Senhor Antonio Ésio

Assunto: Solicitação de Ciência da Área de TI

Solicito ao responsável da área de TI a ciência do Processo nº 01340.006209/2024-74, Requisição de Compras COPDT-020/2024, para Compra Direta, que trata da "AQUISIÇÃO DE STORAGE DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 09/09/2024, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12231530** e o código CRC **D821C3A8**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 12353/2024/INPE

Ao Senhor José Aristeu Ruas

Assunto: Resposta ao Memorando 12342 - Solicitação de ciência em processo de compra direta item TI

Prezado,

Informo que já consta a ciência da área de TI com relação ao procedimento de compra direta, referente à RC COPDT-020/2024.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Antonio Ésio Marcondes Salgado
Coordenador de TI
SIAPE 664820



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 09/09/2024, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12231985** e o código CRC **F0CF94A3**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.006209/2024-74

SEI-INPE nº 12231985



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.002598/2024-69

Dispensa Eletrônica nº: 90156/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE STORAGE DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90156/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 10/09/2024, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12234862** e o código CRC **D7264D68**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.006209/2024-74

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12133445
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12133610
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12183247
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12133610
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12133610
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12133610
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-
Foram utilizados os modelos padronizados de		

instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12183247
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12271714 e 12271715
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12133610
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12133610
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12133581
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao		

limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12234862
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12238383
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 26/09/2024, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12238261 e o código CRC **6BC47D78**.

Referência: Processo nº 01340.006209/2024-74

SEI nº 12238261



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90156/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.006209/2024-74)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **17/09/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma *storage* de dados para armazenamento de informações no projeto “Rastreamento e previsão de sistemas de precipitação na América do Sul usando aprendizagem de máquina não supervisionada”, conforme condições se exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de

Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 11 de setembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
11/09/2024, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12238383 e o código CRC **9429FF55**.

Referência: Processo nº 01340.006209/2024-74

SEI nº 12238383



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90156/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 11 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/09/2024, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12238401** e o código CRC **B3A22746**.

01340.006209/2024-74

12238401v3



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



PROPOSTA DE PREÇO

AO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90156/2024

Senhor Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 90156/2024**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	STORAGE DE DADOS (NAS) – SINOLOGY – DS423+ COM 3 HDS DE 12 TB CADA – WESTERN DIGITAL RED - WD120EFBX VIDE DATASHEETS GARANTIA: 12 MESES	1	R\$ 16.539,91	R\$ 16.539,91
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 16.539,91

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item(s) 1: **R\$ 16.539,91 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60(sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
6. Local de Entrega: Conforme termo de referência.



Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)

vendas@tfmgbra
nds.com.br

(11) 9 3293-3532

(11) 3384-7829



Dados da empresa:

CNPJ: 55.381.706/0001-32

Empresa/Razão Social: TFMG Brands do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo - SP

CEP: 02036-021

Telefone: (11) 3384-7829

Celular: (11) 93293-3532

Banco: 104 (Caixa Econômica Federal) / Agência: 2880 / Conta-Corrente: 579536167-0

Chave PIX: financeiro@tfmgbrands.com.br

E-mail: vendas@tfmgbrands.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Thiago Fernando Martinez Gonçalves

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 - Santana

CEP: 02036-021

Cidade: São Paulo - SP

CPF: 269.555.418-46

RG: 29.690.398-X

Cargo: Sócio Administrador

Naturalidade: Volta Redonda - RJ

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

E-mail: vendas@tfmgbrands.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Paulo / SP, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 18/09/2024 07:23:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Fernando Martinez Gonçalves
Sócio Administrador – RG: 29.690.398-X

 Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)

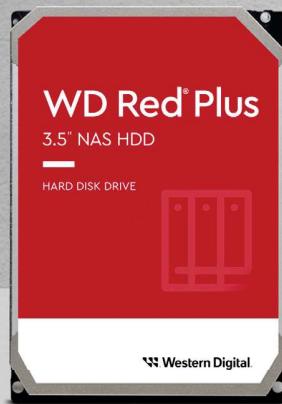
 vendas@tfmgbrands.com.br

 (11) 9 3293-3532

 (11) 3384-7829

WD Red® Plus

Powerful hard drives designed for performance, reliability and power efficiency.



NAS HARD DRIVES

WD Red® Plus drives are designed to handle workloads of power users and small to medium business NAS environments. WD Red Plus drives deliver the speed and capacity required to store, protect and share growing amounts of data in mid-sized RAID-optimized NAS systems with increased power efficiency.

Product Highlights

- Available in capacities ranging from 2TB to 12TB¹
- For RAID-optimized NAS systems with up to 8 bays
- Rated for 180TB/year workload² and 1M hours MTBF⁴



Ideal for:

- Home Offices and Power Users
- Small to Medium Businesses
- Consumer and Commercial NAS systems

Tuned for NAS with NASware™

Western Digital's exclusive NASware™ technology **fine tunes drive parameters** to match NAS system workloads which helps increase performance and reliability.

Designed for Continuous Operation

Since your NAS system is always on, a reliable drive is essential. WD Red Plus hard drives are **designed for systems that operate 24x7**, giving users the confidence of knowing they can reliably access their data.

Tested for Dependable Compatibility

Western Digital partners with a wide range of NAS system vendors for **extensive testing** to ensure compatibility with most NAS enclosures.

Optimized for Lower TCO

WD Red Plus drives are engineered to use less power (versus previous models) and run cooler, which **reduces operating costs** and helps reduce heat in thermally challenged NAS boxes.

Powered for Strong Performance

Despite using less power, the drives have **plenty of bandwidth** to handle the mixed performance demands of multi-drive NAS systems.

Balanced for Increased Reliability

Hard drives that are not properly balanced may cause excessive vibration and noise in multi-drive systems, which could reduce hard drive life span and degrade the performance over time. Our enhanced **dual-plane balance control** technology significantly improves balance and increases overall drive performance and reliability.

Backed by World-Class Support and Warranty

As an **industry-leading hard drive manufacturer**, Western Digital stands behind their NAS storage solutions with the assurance of a 3-year limited warranty⁵ and world-class support services for hassle free data storage.

WD Red® Plus

PRODUCT BRIEF

3.5-INCH NAS HARD DRIVE

Specifications

	14TB ¹	12TB ¹	10TB ¹	8TB ¹	8TB ¹	6TB ¹	6TB ¹	4TB ¹	2TB ¹
Model Number⁴	WD140EFGX	WD120EFBX	WD101EFBX	WD80EFZZ	WD80EFPX	WD60EFPX	WD60EFZX	WD40EFPX	WD20EFPX
Recording technology	CMR								
Interface	SATA 6 Gb/s								
Formatted capacity ¹	14TB	12TB	10TB	8TB	8TB	6TB	6TB	4TB	2TB
Form factor	3.5-inch								
Native command queuing	Yes								
Advanced Format (AF)	Yes								
RoHS compliant ⁵	Yes								
Performance									
Internal transfer rate ⁶ up to	210 MB/s	196 MB/s	215 MB/s	185 MB/s	215 MB/s	180 MB/s	185 MB/s	185 MB/s	180 MB/s
Cache (MB) ¹	512 MB	256 MB	256 MB	128 MB	256 MB	256 MB	128 MB	256 MB	64 MB
RPM	7200	7200 ⁷	7200	5640	5640	5400	5640	5400	5400
Reliability/Data Integrity									
Load/unload cycles ⁸	600,000	600,000	600,000	600,000	600,000	600,000	600,000	600,000	600,000
Non-recoverable errors per bits read	<1 in 10 ¹⁴								
MTBF (hours) ⁹	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
Workload rate (TB/year) ²	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Limited warranty (years) ³	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Power Management¹⁰									
12VDC ±5% (A, peak)	1.85	1.854	1.75	1.75	1.75	1.75	1.75	1.75	1.2
Average power requirements (W)									
Read/write	6.5	6.3	8.4	6.2	5.2	4.7	6.2	4.7	4.0
Idle	3.0	2.9	4.6	4.1	3.4	3.1	4.1	3.1	2.4
Standby and sleep	0.8	0.6	0.5	0.4	0.4	0.3	0.4	0.3	0.3
Environmental Specifications									
Temperature (°C)									
Operating	0 to 65								
Non-operating	-40 to 70								
Shock (Gs)									
Operating, (2 ms, write)	30	30	30	70	70	70	70	70	70
Operating, (2 ms, read)	65	65	65	70	70	70	70	70	70
Non-operating (2 ms)	300	300	250	250	250	250	250	250	300
Acoustics (dBA)									
Idle	20	20	34	25	24	23	25	23	21
Seek (average)	29	29	38	30	28	27	30	27	26
Physical Dimensions									
Height (in./mm, max)	1.028/26.1	1.028/26.1	1.028/26.1	1.028/26.1	1.028/26.1	1.028/26.1	1.028/26.1	1.028/26.1	1.028/26.1
Length (in./mm, max)	5.787/147	5.787/147	5.787/147	5.787/147	5.787/147	5.787/147	5.787/147	5.787/147	5.787/147
Width (in./mm, ± .01 in.)	4/101.6	4/101.6	4/101.6	4/101.6	4/101.6	4/101.6	4/101.6	4/101.6	4/101.6
Weight (lb/kg, ± 3%)	1.52/0.69	1.46/0.66	1.65/0.75	1.65/0.75	1.58/0.715	1.65/0.75	1.65/0.75	1.26/0.57	0.99/0.45

Specifications subject to change without notice.

¹ 1MB = 1 million bytes, 1GB = 1 billion bytes and 1TB = 1 trillion bytes. Actual user capacity may be less depending on operating environment.

² Workload rate is defined as the amount of user data transferred to or from the hard drive. Workload rate is annualized (TB transferred X (8760 / recorded power-on hours)). Workload rate will vary depending on your hardware and software components and configurations.

³ See support.wdc.com/warranty for regionally specific warranty details.

⁴ Not all products may be available in all regions of the world.

⁵ This hard drive product meets or exceeds Restriction of Hazardous Substances (RoHS) compliance requirements as mandated by the RoHS Directive 2011/65/EU and Directive (EU) 2015/863.

⁶ Up to stated speed. As used for transfer rate, 1MB/s = 1 million bytes per second. Based on internal testing; performance may vary depending upon host device, usage conditions, drive capacity and other factors.

⁷ Actual spindle motor rotational speed for this model is 7200 RPM; although ID Device may report 5400 to reflect previous Performance Class designation.

⁸ Controlled unload at ambient condition.

⁹ MTBF specifications are based on a sample population and are estimated by statistical measurements and acceleration algorithms under typical operating conditions: workload of 90TB/year and drive temperature of 40°C. Derating of MTBF will occur above these parameters, up to 65°C drive temperature. MTBF does not predict an individual drive's reliability and does not constitute a warranty. Not all products may be available in all regions of the world.

¹⁰ Power measurements at room/ambient temperature.



5601 Great Oaks Parkway
San Jose, CA 95119, USA
www.westerndigital.com

© 2023 Western Digital Corporation or its affiliates. Western Digital, the Western Digital design, the Western Digital logo, OptiNAND and WD Red are registered trademarks or trademarks of Western Digital Corporation or its affiliates in the US and/or other countries. All other marks are the property of their respective owners. Product specifications subject to change without notice. Pictures shown may vary from actual products.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 13046/2024/INPE

São José dos Campos, 18 de setembro de 2024.

Ao Senhor

Alan James Peixoto Calheiros
Tecnologista

Assunto: **Análise de Proposta (12258550)**

Trata-se do Processo 01340.006209/2024-74, referente a D.E. 90156/2024, cujo objeto é aquisição de uma *storage* de dados para armazenamento de informações no projeto “Rastreamento e previsão de sistemas de precipitação na América do Sul usando aprendizagem de máquina não supervisionada”, para atendimento às necessidades da **Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico**.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise de proposta SEI 12258550, e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/09/2024, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12258554** e o código CRC **DE54C35C**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico

Memorando nº 13401/2024/INPE

São José dos Campos, 24 de setembro de 2024

Ao Senhor Rubens Cândido Pereira

Assunto: **Análise de Proposta (12258550)**

Informo a Vossa Senhoria que, após análise da proposta SEI 12258550, referente ao Processo 01340.006209/2024-74 e D.E. 90156/2024, que trata da aquisição de uma storage de dados para o projeto "Rastreamento e previsão de sistemas de precipitação na América do Sul usando aprendizagem de máquina não supervisionada", concluo que o equipamento proposto atende plenamente às necessidades deste projeto.

Portanto, concordo com a aquisição do referido equipamento, que se mostra adequado para o armazenamento de informações e suporte ao desenvolvimento das atividades da Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Alan James Peixoto Calheiros

Cargo: Tecnologista

SIAPE: 1917383



Documento assinado eletronicamente por **Alan James Peixoto Calheiros, Tecnologista**, em 24/09/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12271294** e o código CRC **AF50C299**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.006209/2024-74

SEI-INPE nº 12271294



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.381.706/0001-32
Razão Social: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: TFMG BRANDS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2025
Receita Municipal	Validade:	19/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/11/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2024 10:19:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **55.381.706/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 200/2024						
DE: 90156/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 de setembro de 2024					
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA.								
CNPJ: 55.381.706/0001-32		IE:						
Endereço: R. DUARTE DE AZEVEDO, n.º 388 - SALA 02 Bairro: SANTANA - Cidade/UF: SÃO PAULO / SP								
Telefone: (11) 3384-7829, (11) 93293-3532	Fax:	CEP: 02036-021						
Banco: 104	C/C: 579536167-0	Agência: 2880						
Nome Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Contato: THIAGO FERNANDO							
Email: VENDAS@TFMGBRANDS.COM.BR,								
Chave Pix: FINANCEIRO@TFMGBRANDS.COM.BR								

Item	Código	Descrição /	Unid	Qtd	Preço	Imp. %	Total
------	--------	-------------	------	-----	-------	--------	-------

ATA	Código	Observação	Unid.	Qtd.	Unitário	IPI %	Total
1	23753	STORAGE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UN	1.00	R\$ 16.539,91	0.00	R\$ 16.539,91
						Total:	R\$ 16.539,91

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 17/09/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
- "ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE
MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO"

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 20 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/09/2024, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 26/09/2024, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12271871** e o código CRC **DD115923**.

01340.006209/2024-74

12271871v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90156/2024															
Ordem de Compra: 200/2024																	
Fornecedor: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA.																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	COPDT-020/2024-RC	23753	1000	233449	955656-PO03	44905243	1,00000	R\$ 16.539,91	R\$ 16.539,91								
Total:									R\$ 16.539,91								

Resumo do Processo: 90156/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233449	955656-PO03	44905243	R\$ 16.539,91
Valor Total das OCs:				R\$ 16.539,91



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
25/09/2024, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12271879 e o código CRC **4F58797E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90156/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de uma storage de dados para armazenamento de informações no projeto “Rastreamento e previsão de sistemas de precipitação na américa do sul usando aprendizagem de máquina não supervisionada”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições se exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 12/09/2024 às 15:57 até 17/09/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 15:30:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 15:30:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Unidade cd-rom

Unidade Cd-Rom Velocidade: 48 X, Tipo Tecnologia: Ide (Integrated Device Eletronics) , Capacidade Armazenamento: 750 MB, Tamanho Memória: 128 KB, Tipo: Interna

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 17.000,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, melhor lance: R\$ 16.539,9100

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
19.884.430/0001-41 - 1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 17.000,0000	
44.053.381/0001-42 - 44.053.381 SAMIRA ENAISI DA SILVA CARIELO	Sim	R\$ 24.000,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 17.000,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: unidade cd rom		Modelo/versão: unidade cd rom	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 17.000,0000	
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 1.111.111.111,0000	
43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 16.999,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 19.589,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
02.865.717/0001-21 - MOGIMA COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 16.992,0000	
49.125.377/0001-66 - RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	Sim	R\$ 16.999,8900	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 17.416,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 40.000,0000	
55.381.706/0001-32 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	Sim	R\$ 16.999,8800	Proposta adjudicada
27.120.037/0001-00 - THADS SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 17.000,0000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 17.000,0000	

Lances do Item 1

17/09/2024 09:16:12	27.120.037/0001-00	R\$ 16.980,0000
17/09/2024 13:33:19	53.543.817/0001-72	R\$ 16.599,0000
17/09/2024 13:40:03	30.870.355/0001-00	R\$ 16.979,9900
17/09/2024 13:58:29	47.018.307/0001-83	R\$ 16.590,5000
17/09/2024 13:59:30	43.061.074/0001-40	R\$ 16.582,2000
17/09/2024 13:59:49	55.381.706/0001-32	R\$ 16.573,7000
17/09/2024 13:59:49	47.018.307/0001-83	R\$ 16.565,2000
17/09/2024 13:59:49	43.061.074/0001-40	R\$ 16.565,4100
17/09/2024 13:59:49	43.061.074/0001-40	R\$ 16.556,9100
17/09/2024 13:59:50	47.018.307/0001-83	R\$ 16.548,4100
17/09/2024 13:59:50	55.381.706/0001-32	R\$ 16.556,7000
17/09/2024 13:59:50	55.381.706/0001-32	R\$ 16.539,9100
17/09/2024 13:59:50	43.061.074/0001-40	R\$ 16.540,1300

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/09/2024 14:00:33	O item 1 teve empate real para o valor 17.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/09/2024 14:00:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	17/09/2024 15:31:51	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 55.381.706/0001-32	17/09/2024 16:26:52	Sr.Pregoeiro boa tarde, pedimos extensão de prazo até amanhã está impossível entrar no compras Net através do computador para subir a proposta. Estou no celular apenas. Grato pela sua compreensão

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	17/09/2024 16:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 17/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32.
pelo participante 55.381.706/0001-32	17/09/2024 17:12:09	Se puder reabrir o anexo agora, conseguimos o acesso finalmente.
pelo participante 55.381.706/0001-32	18/09/2024 08:39:58	Sr. Pregoeiro(a) Bom dia. Assim que puder reabra o anexo por gentileza, muito obrigado.
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	18/09/2024 10:19:17	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório..
pelo participante 55.381.706/0001-32	18/09/2024 10:21:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:10 de 18/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32.
pelo participante 55.381.706/0001-32	24/09/2024 09:20:34	Sr.(A) Pregoeiro(a) Bom dia, alguma novidade no processo ?

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 14:00:33	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2024 14:00:33	Item teve empate real para o valor 17.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/09/2024 14:00:33	Item encerrado para lances.
17/09/2024 15:31:51	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/09/2024 16:38:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório.
18/09/2024 10:19:17	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 12:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório..
18/09/2024 10:21:10	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 10:13:52	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16.539,9100. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo.
24/09/2024 10:14:25	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 foi habilitado.
25/09/2024 16:25:12	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16.539,9100.

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 16:25:14	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47018307000183	FELIPE MARCEL VOLPATO	17/09/2024 05:50	ME ou EPP	Sim
55381706000132	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	17/09/2024 07:34	ME ou EPP	Sim
43061074000140	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	16/09/2024 10:08	ME ou EPP	Sim
49125377000166	RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	17/09/2024 07:44	ME ou EPP	Sim
42166294000176	EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	16/09/2024 23:54	ME ou EPP	Sim
30870355000100	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS	17/09/2024 07:47	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	LTDA			
49446417000171	UNIVERSAL COMPANY LTDA	16/09/2024 20:51	ME ou EPP	Sim
25235133000178	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/09/2024 07:57	ME ou EPP	Sim
02865717000121	MOGIMA COMERCIAL LTDA	16/09/2024 23:24	ME ou EPP	Sim
44053381000142	44.053.381 SAMIRA ENAISI DA SILVA CARIELO	14/09/2024 01:00	ME ou EPP	Sim
19884430000141	1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA	13/09/2024 14:31	ME ou EPP	Sim
06043786000100	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	14/09/2024 23:47	ME ou EPP	Sim
53543817000172	53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	13/09/2024 11:47	ME ou EPP	Sim
27120037000100	THADS SERVICOS LTDA	16/09/2024 17:02	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 27/09/2024 11:53
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	509

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233449	1000000000	449052	-	955656-PO03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/09/2024	Ordinário	01340.006209/2024-74	0,0000	16.539,91

Favorecido

Código	Nome	CEP
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	
Endereço		
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA		02036-021
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (STORAGE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA COPDT/INPE/SJC, CONFORME REQUISICAO DE COMPRAS COPDT-020/2024-RC SEI 12183247, DL 90156/2024 SEI 12238383 E AUTORIZACAO DE COMPRA 200/2024 SEI 12271871. TED AEB 955656/24.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606901562024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/09/2024 10:17:04	Alteração

Data e hora da consulta: 27/09/2024 11:53
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.539,91

Subelemento 43 - EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - UNIDADE CD-ROM, VELOCIDADE 48 X, TIPO TECNOLOGIA IDE (INTEGRATED DEVICEELETRONICS), CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 750 MB, TAMANHO MEMÓRIA 128 KB, TIPOINTERNA	16.539,91

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/09/2024	Inclusão	1,00000	16.539,9100	16.539,91

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

27/09/2024 10:17:04

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

27/09/2024 09:35:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/09/2024 10:17:04	Alteração

Correspondência Eletrônica - 12282776

Data de Envio:

27/09/2024 12:00:00

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br
Claudia <claudia.aquino@inpe.br>

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000509 referente à A/C 200/2024 SEI 12271871

Mensagem:

Prezada Sueli Martins,
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.006209/2024-74

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000509 referente à conforme autorização de compra A/C 200/2024 SEI 12271871 para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12282765_2024NE000509_TFMG_BRANDS_STORAGE.pdf

Data de Envio:

27/09/2024 13:59:30

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para (com cópia oculta):

vendas@tfmgbbrands.com.br
VENDAS@TFMGBRANDS.COM.BR
alan.calheiros@inpe.br
fernanda.vitor@inpe.br

Assunto:

Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.006209/2024-74

Mensagem:

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos nesta data 27/09/2024 a Autorização de Compra nº 200/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 509/2024, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: rafaela.teixeira@inpe.br, michelle.santos@inpe.br, jessica.santos@inpe.br, sueli.martins@inpe.br

--

Atenciosamente;

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Nota_12282765_2024NE000509_TFMG_BRANDS_STORAGE.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12271871.html

Data de Envio:

27/09/2024 14:01:00

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para (com cópia oculta):

vendas@tfmgbbrands.com.br
VENDAS@TFMGBRANDS.COM.BR
alan.calheiros@inpe.br
fernanda.vitor@inpe.br

Assunto:

Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.006209/2024-74

Mensagem:

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos nesta data 27/09/2024 a Autorização de Compra nº 200/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 509/2024, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: rafaela.teixeira@inpe.br, michelle.santos@inpe.br, jessica.santos@inpe.br, sueli.martins@inpe.br

--

Atenciosamente;

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

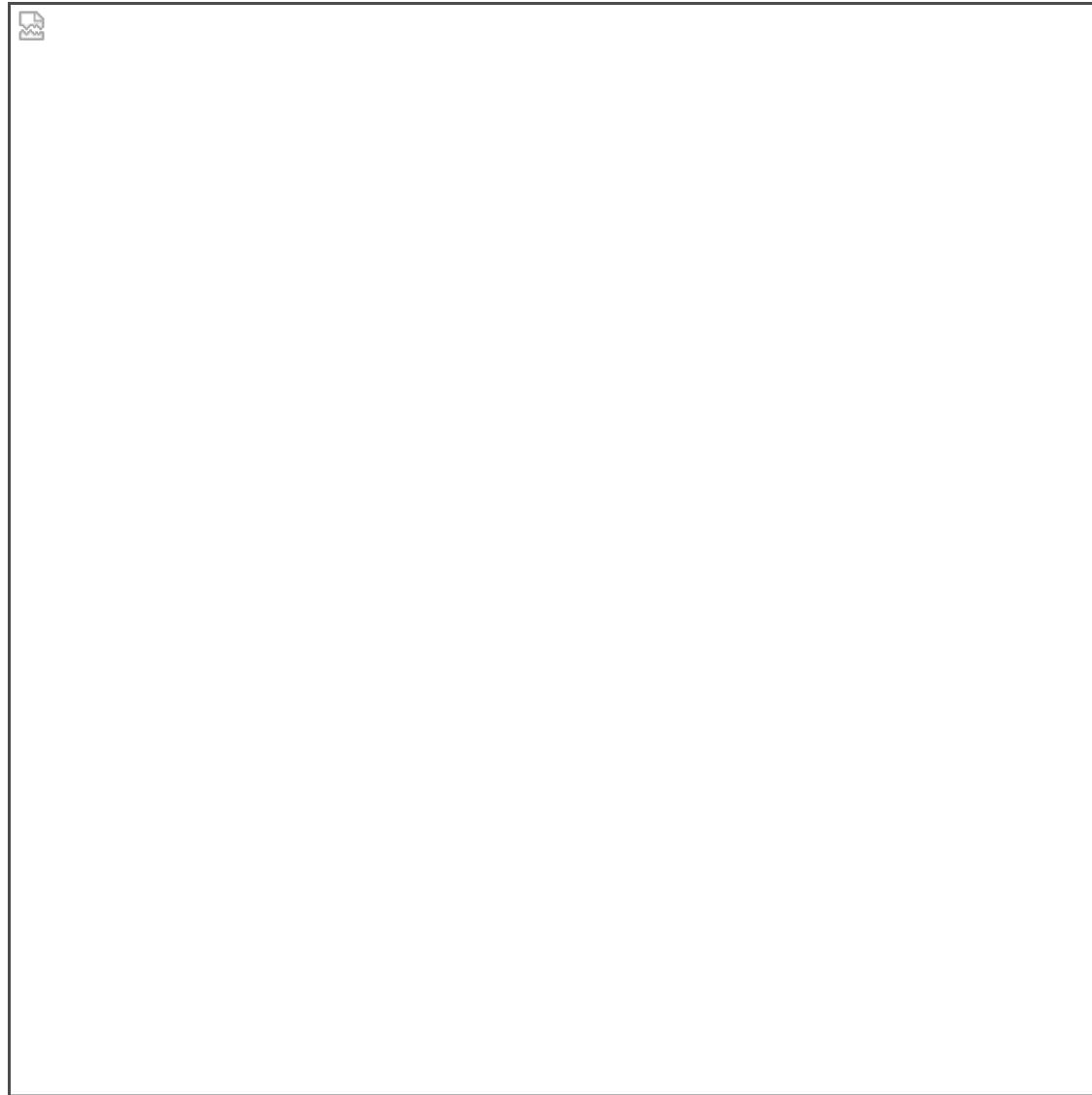
Nota_12282765_2024NE000509_TFMG_BRANDS_STORAGE.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12271871.html
Correspondencia_Eletronica_12283130.html

Assunto: Re: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.006209/2024-74
De: Thiago Gonçalves <vendas@tfmgbrands.com.br>
Data: 30/09/2024, 16:32
Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <secri@inpe.br>

Boa Tarde !

Autorização de fornecimento e nota de empenho recebidas.

Vamos providenciar o equipamento o mais rápido possível.



Em sex., 27 de set. de 2024 às 14:01, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sei.inpe@inpe.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos nesta data 27/09/2024 a Autorização de Compra nº 200/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 509/2024, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00.
FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: rafaela.teixeira@inpe.br,
michelle.santos@inpe.br, jessica.santos@inpe.br, sueli.martins@inpe.br

--

Atenciosamente;

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010